



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24
PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023

ASSUNTO: Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro.

Chega para análise dessa Assessoria Jurídica o PEDIDO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO formulado pela empresa ALIANÇA TRANSPORTE E TURISMO LTDA., vencedora do procedimento licitatório número 29/2023, na modalidade de Pregão eletrônico número 08/2023 – para Transporte de Trabalhadores Passageiros.

Conforme já narrado, a empresa em questão venceu o processo licitatório em tela no item relativo ao custo de combustíveis há necessidade de proceder-se ao reequilíbrio pelas mudanças de valores, comprovando a alegação por notas fiscais.

É sabido que a preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos está acolhida pelo ordenamento jurídico brasileiro. O tema tem raiz constitucional, por força do inciso XXI do art. 37 da Constituição, que impõe a manutenção das condições econômicas da proposta oferecida em processo de licitação ao longo de toda a execução do respectivo contrato administrativo.

O comando constitucional, como já decidiu o STF, busca garantir a estabilidade da relação jurídico-contratual, **garantindo à contratada a exequibilidade do objeto nos precisos termos que caracterizaram a sua celebração.** O acolhimento deste direito pelo texto constitucional retrata a relevância que lhe é dada pelo ordenamento brasileiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

CNPJ 94.704.129/0001-24

~~O direito infraconstitucional também disciplina o~~
tema. A Lei 8.666/93 estabelece a imutabilidade das “cláusulas econômicas” do contrato administrativo (art. 58, § 1º, Lei 8.666/93), prevendo, ainda, a possibilidade de alteração do contrato para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração (art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93).

Estas normas impõem o respeito à manutenção da equação econômico-financeira dos contratos administrativos. Isso significa que, uma vez formada esta equação, a partir da apresentação da proposta no âmbito do processo de licitação, **ela deverá ser preservada ao longo de toda a execução do contrato administrativo.**

A equação econômico-financeira do contrato administrativo é constituída pela matriz de riscos e obrigações do contrato e, subsidiariamente, integrada pela delimitação da responsabilidade das partes sobre certos riscos por meio de normas legais. Assim, sempre que um risco alocado (pelo contrato ou pela lei) a uma parte se materializa gerando prejuízos à outra, nasce o respectivo direito à compensação pela parte lesada.

A lei de licitação em seu artigo 65 da Lei de Licitação em seu inciso I, prevê a possibilidade de revisão de contratos administrativos em determinados casos.

Na alínea “d”, assim dispôs:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

CNPJ 94.704.129/0001-24

ajustado, ou, ainda, ~~em caso de força maior, caso fortuito~~ ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

O que se depreende é que o legislador para garantir que a administração pública faça suas aquisições nas melhores condições, tem a segurança de que caso ocorram situações imprevisíveis seja possível realizar-se o reequilíbrio contratual.

A revisão contratual é, portanto, o meio de recompor o equilíbrio econômico-financeiro quando se está diante de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis que venham a retardar ou impedir a execução do ajustado. Em casos de força maior, casos fortuitos ou fatos do príncipe, ocorridos após devem ter ocorrido após a apresentação da proposta a caracterizar álea econômica extraordinária ou extracontratual.

A revisão de preços – a salvaguardar a equação econômico-financeira do contrato – também se impõe quando a administração provocar aumento ou diminuição dos encargos do contratado no uso de sua faculdade de alterar unilateralmente o contrato – artigo 65, inciso I, Lei 8.666/1993.

A própria Advocacia Geral da união tem Orientação Normativa que igualmente determina que o reequilíbrio econômico financeiro deverá se dar independente de previsão editalícia:

“O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PODE SER CONCEDIDO A QUALQUER TEMPO, INDEPENDENTEMENTE DE PREVISÃO CONTRATUAL, DESDE QUE VERIFICADAS AS CIRCUNSTÂNCIAS ELENCADAS NA LETRA “D” DO INC. II DO ART. 65, DA LEI No 8.666, DE 1993. INDEXAÇÃO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. REQUERIMENTO. CONCESSÃO. PREVISÃO. CONTRATO.” Grifei).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

CNPJ 94.704.129/0001-24

~~“O equilíbrio contratual decorrente da~~
recomposição deve levar em conta os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, que não se confundem com os critérios de reajuste previstos contratualmente. Portanto, a recomposição concedida após o reajuste deverá recuperar o equilíbrio econômico-financeiro apenas aos fatos a ela relacionados. Na hipótese de ser possível um futuro reajuste após concedida eventual recomposição, a Administração deverá estabelecer que esta recomposição vigorará até a data de concessão do novo reajuste, quando então deverá ser recalculada, de modo a expurgar da recomposição a parcela já contemplada no reajuste e, assim, evitar a sobreposição de parcelas concedidas, o que causaria o desequilíbrio em prejuízo da contratante. (Acórdão nº 1.431/2017 – Plenário, Rel. Min. Vital do Rêgo, Processo nº 034.272/2016-0).”

A revisão é a via jurídica adequada para o fim de restabelecer o valor contratual abalado por álea extraordinária superveniente, **que lhe rompeu o equilíbrio econômico-financeiro de modo a inviabilizar a execução do objeto nos termos originalmente convencionados.** Traduz-se na aplicação da teoria da imprevisão, solução apta a recompor o equilíbrio entre as obrigações inicialmente estipuladas pelos contraentes, rompido por fatos alheios ao contrato, irresistíveis pela vontade das partes e que as tenham tomado de surpresa porque imprevisíveis. Por isto que tais fatos constituem álea (teor de sorte ou acaso que acompanha toda atividade humana) extraordinária, a autorizar a **chamada revisão do contrato.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

CNPJ 94.704.129/0001-24

~~A revisão independe de interregno temporal~~, como ocorre com o reajuste e a repactuação, dado que os seus fatos geradores ocorrem inopinadamente, sendo invencíveis pela vontade dos contraentes.

É de observar-se que entre a licitação data de 2019, e o pedido sequer retorna ao preço do início da contratação.

Dessa forma, no caso em apreço, procede o pedido de reequilíbrio econômico financeiro nos valores solicitados pela empresa.

Assim, conforme demonstrado acima o aditamento contratual na forma de reequilíbrio econômico financeiro no percentual de cada item, conforme demonstrado e comprovado com as notas fiscais que acompanham o pedido apresentado, sobre o preço registrado na ata.

É o parecer. À vossa consideração.

Engenho Velho, 12 de setembro de 2023.

Norberto Hallwass

OAB/RS 29.612

Assessor Jurídico



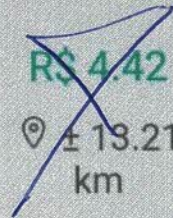
menor preço



21 resultados encontrados

FILTROS

Agrupar por código de barras



OLEO DIESEL B S10

POSTO SCORSATTO

há 21 horas

~~R\$ 4.42~~

Distância (15 km)

1 30

Data da Compra (4 dias)

1 7

R\$ 5.49

± 13.99 km

Ordenar p... Menor Preço ▾

FECHAR

APLICAR

R\$ 5.62

± 11.28 km

2 R\$ 5.69

± 13.99 km

POSTO RONDINHA REDE CARGA PESADA

há 8 minutos

3 R\$ 5.69

± 12.66 km

DIESEL BS500 COMUM

AUTO ABASTECEDORA RONDA ALTA

há 4 horas



4

DIESEL COMUM



R\$ 5.89

POSTO AMIGAO

± 12.54 km

há 15 horas

5

OLEO DIESEL S 500



R\$ 5.93

POSTO ECONOMICO LTDA

± 11.28 km

há um dia

6

DC DIESEL S500 ORIGINAL COMUM



R\$ 5.94

POSTOS CAVALINHO F2 RONDA ALTA

± 13.90 km

há 15 horas

7

OLEO DIESEL B S-500 ORIGINAL



R\$ 5.98

AUTO ABASTECEDORA TRES LTDA

± 13.48 km

há 17 horas

OLEO DIESEL B S 500



R\$ 5.99

AUTO ABASTECEDORA RDB LTDA

± 12.64 km

há 15 minutos

DIESEL B`S10 COMUM



R\$ 5.99

AUTO ABASTECEDORA RONDA ALTA

± 12.66 km

há 4 horas



menor
preço



DIESEL B S-10



R\$ 5.99

POSTO AMIGAO

± 12.54
km

há 17 horas

OLEO DIESEL B S 10 ADIT
PETROBRAS GRID



R\$ 6.00

AUTO ABASTECEDORA RDB LTDA

± 12.64
km

há 17 horas

DSC DIESEL S10 ORIGINAL COMUM



R\$ 6.04 /

POSTOS CAVALINHO F2 RONDA ALTA

± 13.90
km

há 43 minutos

DIESEL S 500 COMUM



R\$ 6.05

ABAST. DE COMB. JAIR SILVEIRA LTDA

± 11.73
km

há 20 horas

OD B S-10 ORIGINAL



R\$ 6.09

POSTO VALDIR

± 8.39 km

há 3 horas

O.DIESEL B.S-10 ORIGINAL



R\$ 6.13

AUTO ABASTECEDORA TRES LTDA

± 13.48
km

há 3 dias



Lista



Mapa



± 11.73 km

há 20 horas

OD B S-10 ORIGINAL



R\$ 6.09

POSTO VALDIR

± 8.39 km

há 3 horas

O.DIESEL B.S-10 ORIGINAL



R\$ 6.13

AUTO ABASTECEDORA TRES LTDA

± 13.48 km

há 3 dias



OLEO DIESEL S500



R\$ 6.49

POSTO SCORSATTO

± 13.21 km

há 11 minutos

LO

OD B S-500 ORIGINAL COMUN



R\$ 6.66

POSTO VALDIR

± 8.39 km

há uma hora



DIESEL COMUN



R\$ 6.75

AUTO POSTO AVENIDA

± 8.22 km

há 15 horas

DIESEL S10



R\$ 7.10

AUTO POSTO AVENIDA

± 8.22 km

há 15 horas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

MEMORANDO INTERNO

Ao setor de Licitações e Contratos
Município de Engenho Velho – RS

Assunto: Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro – Pregão Eletrônico 08/2023.

DESPACHO

Prezados;

Face ao contido na solicitação de REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO proposto pela empresa ALIANÇA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, vencedora do procedimento licitatório 29/2023 – Pregão Eletrônico 08/2023, cuja a finalidade é transporte de trabalhadores até o Município de Constantina – RS.

Inicialmente cabe salientar que é notório o aumento dos combustíveis nas últimas semanas, com previsão inclusive de aumentar ainda mais nos próximos meses.

Ademais, conforme pesquisa de preços praticados no mercado em relação ao DIESEL S500 retirados do APLICATIVO MENOR PREÇO – NOTA FISCAL GAÚCHA verificou-se que os valores da região apresenta disparidades em relação a determinados postos/região, e, como medida de fato e de direito, necessário se faz realizar a média dos valores praticados.

Além do mais, a nota fiscal apresentada pela empresa deve ser analisada com prudência, visto que consta somente a quantidade de 1,65 litro de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

Diesel, cujo o valor por litro é de R\$ 6,70, e, apenas deve se levar consideração para o fechamento da média.

Assim, após referida análise foi contatado que os valores do DIESEL S500 praticados na região perfaz uma média em torno de R\$ 6,20 (seis reais com vinte centavos) por litro.

Logo, os valores a critérios de reequilíbrio deverão obedecer tais limites.

Por fim, na forma do Parecer Jurídico, o qual opina pelo deferimento do pedido, **DETERMINO** o reequilíbrio econômico e financeiro à referida empresa de acordo com os seguintes parâmetros:

- Valor do combustível (diesel) na época da licitação **R\$ 5,60 por litro.**

- **Valor total por km (licitado): R\$ 7,90 (incluindo todos gastos).**

- **Valor do combustível (diesel) informado pela contratada – nota de abastecimento juntado ao presente expediente R\$ 6.70 por litro (considerada somente para média).**

- **Variação do valor do combustível informado pela empresa atualmente com o licitado: R\$ 1,10 por litro.**

- **Variação em porcentagem 19,64%.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

- Valor do Combustível (diesel) praticado na região (média)

R\$ 6.20 por litro.

- Variação do valor do combustível levando em consideração a média praticada com o valor licitado R\$ 0,60 por litro.

- Variação em porcentagem 10,71%.

De posse destas informações e demonstrações, infere-se que a referida empresa **faz jus ao solicitado, porém nos valores praticados pela região**, qual seja, **R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) por litro, numa variação de 10,71%, somente em relação ao diesel.**

Diante do exposto **determino** ao setor de licitações e contratos que providencie o devido contrato de reequilíbrio econômico financeiro levando em consideração o acima mencionado.

No mais, notifique-se a empresa para a ciência dos novos valores, e, manifestação se assim desejar.

Sem mais para o momento, se necessário for, fico a dispor para maiores esclarecimentos.

Engenho Velho - RS, 19 de setembro de 2023.

Atenciosamente;


DIEGO M. BERGAMASCHI
Prefeito Municipal de Engenho Velho – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

Of. 121/2023

Engenho Velho - RS, 19 de setembro de 2023.

Ao Sr.
João Altair Batistella
ALIANÇA TURISMO
Constantina - RS

Assunto: Reequilíbrio Econômico Financeiro.

Prezado Sr;

Ao cumprimenta-lo cordialmente venho por meio deste informar o
segue:

Na forma do parecer jurídico e despacho em anexo, venho
informar à Vossa Senhoria que seu Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro
foi analisado e deferido na seguinte forma:

*** R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) por litro, numa variação
de 10,71%, somente em relação ao diesel.**

Sem mais para o momento, se necessário for, fico a dispor para
maiores esclarecimentos.

Atenciosamente;

LAERCIO LAMONATTO
Agente Municipal